

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

**Autor:** Deputado PEDRO WESTPHALEN

**Relator:** Deputado MAURICIO MARCON

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende denominar “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto localizado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



\* C D 2 3 0 1 2 0 1 7 4 7 0 0 \*

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela objetiva denominar “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto localizado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Autor justifica a proposta esclarecendo que o homenageado foi vereador no Município de Gravataí por cinco mandatos, somando mais de vinte anos de vida pública dedicados a essa localidade, oportunidade na qual fez muito pela população gravataiense. Portanto, nada mais justo do que fazer tal homenagem aqui proposta.

A obra de arte à qual se pretende atribuir designação supletiva encontra-se na rodovia BR-290, integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”  
[Grifei]

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Nada obstante, importa salientar que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura, conforme despacho da Presidência da Casa.



\* C D 2 3 0 1 2 0 1 7 4 7 0 0 \*

Por fim, propomos duas emendas ao projeto de lei em tela, de forma a melhor adequar os termos usados para a denominação de rodovias e quilometragem.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.698, de 2021, com as emendas anexas propostas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON  
Relator

2023-18182

Apresentação: 24/10/2023 10:16:21.837 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 3698/2021

PRL n.1



\* C D 2 3 0 1 2 0 1 7 4 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230120174700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Marcon

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON  
Relator

2023-18182



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON  
Relator

2023-18182

